

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 31 — 33.º DA REPUBLICA — N. 286 SÃO PAULO QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1921

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1814 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1921

Autoriza a abertura de um credito especial de 38:278\$981 para occorrer ao pagamento a Manoel Cortez Valente e outros, em virtude de sentença judicial.

Doutor Washington Luis P. de Sousa,
Presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, um credito especial de 38:278\$981 (trinta e oito contos, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e um réis), para occorrer ao pagamento a Manoel Cortez Valente, Jayme Ribeiro, Octavio Marques de Almeida, Tiburcio Pereira Gonçalves, Bernardino Rocha Carvalho, José Xavier Nunes, Zoferrino X. Guimarães, Octaviano José Ribeiro, Francisco Almeida Guimarães, João Francisco de Oliveira, Martins Egydio Nogueira, Manoel Marques de Azevedo, Antonio Diniz C. Guimarães, Alberto de Castro Pereira, Joaquim Garcia de Oliveira e José Carlos de Arruda Pinto, provenientes de custas vencidas e em virtude de sentença judicial.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de Dezembro de 1921.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Alvaro G. da Rocha Azevedo

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado de São Paulo, aos 11 de Dezembro de 1921. —
Theophilo M. Nobrega, director geral.

LEI N. 1818 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1921

Autoriza o poder executivo a abrir um credito especial de cem contos de reis, para occorrer á restituição de impostos indevidamente pagos.

Doutor Washington Luis P. de Sousa,
Presidente do Estado de São Paulo,
Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, um credito especial de cem contos de réis (100:000\$000), para occorrer á restituição de impostos indevidamente pagos até ao encerramento do presente exercicio.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.
Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de Dezembro de 1921.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Alvaro G. da Rocha Azevedo

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado de São Paulo, aos 13 de Dezembro de 1921. —
Theophilo M. Nobrega, director geral.

Actos do Poder Executivo

FAZENDA

Por decretos de 17 de Dezembro de 1921 ;

Foram assignados os seguintes titulos declaratorios de vencimentos annuaes :

Rs. 1:918\$700, ao sr. Appio Ribeiro, fiscal de installações sanitarias da Repartição de Aguas e Esgottos ;

Rs. 8:000\$000, ao dr. Manoel Ribeiro Marcondes Machado, medico do Gabinete Medico Legal da Secretaria da Justiça e da Segurança Publica.

Secretarias de Estado

INTERIOR

SUB-DIRECTORIA

2.ª SECÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1921

Declarou-se ao Delegado da 6.ª Região do Ensino, em resposta ao seu officio n. 914, de 13 do corrente, que não pode ser attendido o pedido do director do grupo escolar « Moraes Barros » de Piracicaba, relativo ao pagamento da importancia de 85\$000, visto não ter havido auctorização desta Secretaria para aquella despesa.

Solicitaram-se providencias do presidente do Tribunal do Jury, no sentido de ser dispoendo dos trabalhos da jury, cuja sessão teve inicio a 12 do corrente,

o dr. T. de Salles Gomes Junior, funcionario do Serviço Sanitario.

— Licença concedida :

de tres mezes, em prorogação, ao sr. João Tobias de Oliveira. 3.º escriptuario desta Secretaria.

3.ª SECÇÃO

Solicitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos :

de 30\$000 ao director do grupo escolar de Jacareby, aviso n. 3228 ;

de 1:931\$700 a Guilherme Muller, aviso n. 3229 ;

de 120\$000 ao director do grupo escolar de S. José do Rio Pardo, aviso n. 3330 ;

de 100\$000 a Carlos Cardoso de Oliveira, aviso n. 3331 ;

de 120\$000 a Affonso Conde, aviso n. 3332 ;

de 270\$000 ao jornal *O Estado de S. Paulo*, aviso n. 3333 ;

de 200\$000 ao jornal *Diario Allemão*, aviso n. 3334 ;

de 1:537\$400 a diversos fornecedores, da Directoria do Serviço Sanitario, aviso n. 3335 ;

de 1:883\$000 a Manoel Alves de Sousa, aviso n. 3337.

Solicitaram-se da mesma Secretaria os seguintes creditos :

de 1:090\$000 a Julio P. Marcondes Pestana, aviso n. 3338 ;

de 1:200\$000 a Aprigio Gonzaga, aviso n. 3339.

SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Por actos do dia 19 do corrente :

— Foram nomeados :

d. Henriqueta Rosas de Araujo, para exercer o cargo de substituta efectiva do grupo escolar modelo do Bras e d. Maria da Gloria de Lima Godoy para identico cargo do grupo escolar modelo de Campinas.

Officiou-se :

á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado comunicando :

que, em data de 14 do corrente, o lente do Gynnasio de Campinas, Bento Ferraz, reassumiu o exercicio de seu cargo desistindo do resto do mes, em cujo gene se achava ;